

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 2025.02.13.1



Unidade responsável
Secretaria de Saúde
Prefeitura Municipal de Araripe



Data
31/03/2025



Responsável
Comissão De Planejamento



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araripe enfrenta atualmente uma insuficiência de recursos disponíveis para atender à crescente demanda por materiais médico-hospitalares. Essa situação decorre de um aumento significativo nas necessidades de saúde da população local, exacerbada pela falta de adequação da estrutura atual aos requisitos técnicos e operacionais imprescindíveis para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde pública. O processo administrativo n.º 2025.02.13.1, consolidado com base nos Documentos de Formalização da Demanda (DFDs), evidencia essa necessidade premente através de registros objetivos, como indicadores de uso e projeções de demanda que demonstram claramente o déficit existente.

A não realização desta contratação resultaria em impactos institucionais e sociais graves, como a interrupção de serviços essenciais de saúde, o não cumprimento das metas sanitárias municipais e uma potencial deterioração significativa dos indicadores de saúde pública. Tais consequências comprometeriam o interesse coletivo e contrariariam os princípios de eficiência, interesse público e economicidade delineados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Além disso, a falta de suprimentos médicos inviabilizaria a continuidade dos serviços, afetando diretamente a qualidade do atendimento à saúde e, consequentemente, a confiança da população na gestão municipal.

Com essa contratação, almeja-se assegurar a continuidade e a eficácia dos serviços de saúde pública, garantindo a disponibilidade ininterrupta de suprimentos médicos essenciais. Este objetivo está em perfeita consonância com os objetivos estratégicos da Administração, como a modernização e a adequação legal dos serviços de saúde, bem como a melhoria dos indicadores de desempenho institucional. Embora não exista um Plano de Contratação Anual formal, essa iniciativa alinha-se diretamente às metas de gestão municipal voltadas à promoção de saúde de qualidade e ao fortalecimento das políticas públicas locais.



Portanto, a contratação de materiais médico-hospitalares se revela imprescindível para resolver o problema identificado, garantindo a reversão do quadro atual de insuficiência de recursos e alcançando os objetivos institucionais traçados. Em conformidade com os princípios estabelecidos nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a presente iniciativa visa não apenas atender às demandas emergentes de saúde pública, mas também promover a eficiência e a economicidade, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da gestão em saúde no município de Araripe.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Saúde	SAUL ARAÚJO SILVA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Município de Araripe, através de sua Secretaria de Saúde, identificou a necessidade de adquirir materiais médico-hospitalares com o objetivo de garantir a disponibilidade contínua desses suprimentos essenciais. Tal necessidade é reforçada pela demanda crescente nos serviços de saúde da região, o que migrou a atenção para a importância de um processo eficiente e contínuo de aquisição, em conformidade com as metas sanitárias locais. Indicadores de desempenho do setor de saúde mostram que a falta de materiais essenciais pode prejudicar gravemente a qualidade e a continuidade do atendimento, comprometendo a eficiência dos serviços prestados à população.

Ao definir os padrões mínimos de qualidade e desempenho, é imperativo que o fornecimento contemple materiais com especificações técnicas adequadas para uso hospitalar, com alto nível de durabilidade e segurança. Tais padrões são fundamentados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que orienta a contratação sob os princípios da eficiência, economicidade e planejamento. Entre as métricas objetivas, incluem-se características técnicas específicas que favoreçam a segurança no manuseio e a compatibilidade com os equipamentos já existentes nas unidades de saúde, evitando a indicação de marcas, exceto em casos onde a compatibilidade técnica seja indispensável.

Não foi utilizada a opção de catálogo eletrônico de padronização, dada a inexistência de itens que abrangem de forma adequada as especificidades desta contratação. A vedação à indicação de marcas é a regra, como orienta o princípio da competitividade, permitindo-se indicação apenas onde comprovadamente necessário, por meio de justificativa técnica sólida. Com relação à categorização de bens, garante-se que os materiais requisitados não são considerados bens de luxo, conforme estipulado pelo art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.818/2021.

A entrega eficiente e suporte técnico são requisitos implícitos, com expectativa de um fluxo contínuo de fornecimento que assegure que as unidades de saúde não sofram interrupções no atendimento. Não se detalham prazos específicos nem condições de suporte, estabelecendo-se que tais aspectos proporcionarão eficácia operacional elevada sem custos administrativos excessivos. No âmbito da sustentabilidade, a contratação buscará, sempre que possível, incluir critérios como o uso de materiais recicláveis e práticas de redução de resíduos, adaptando-se ao Guia Nacional de



Contratações Sustentáveis.

Os requisitos definidos, além de aproveitarem ao máximo a concorrência no mercado, guiarão o levantamento deste mercado ao exigir que os fornecedores demonstrem a capacidade de atender aos critérios mínimos técnicos e operacionais estabelecidos. Qualquer flexibilização dos requisitos será avaliada e justificada em casos onde tal ato seja justificável e sem prejudicar a competitividade desejada.

Em resumo, todos os requisitos definidos estão embasados nas necessidades expressas no Documento de Formalização da Demanda e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Esses requisitos servirão como base técnica para o levantamento de mercado subsequente, assegurando que a solução a ser escolhida seja a mais vantajosa para o atendimento das necessidades públicas da forma mais eficiente e econômica, conforme art. 18 da mesma Lei.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

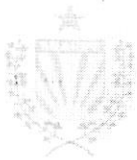
O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na "Descrição da Necessidade da Contratação", visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, analisa-se a "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação", identificando-se tratar da aquisição de materiais médico-hospitalares, caracterizando-se como bens consumíveis.

A pesquisa de mercado envolveu consultas a três fornecedores distintos, onde foram obtidas informações de preços médios, prazos de entrega e condições de pagamento, sem a identificação das empresas para garantir neutralidade e confidencialidade. Além disso, analisou-se contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, verificando-se modelos de aquisição similares e valores praticados em processos licitatórios anteriores. Foram também consultadas fontes públicas confiáveis, como o Painel de Preços do Comprasnet, fornecendo uma base comparativa atual de preços e práticas de mercado. Entre as inovações identificadas, destacaram-se tecnologias sustentáveis e métodos inovadores de produção e distribuição de materiais médico-hospitalares.

A análise comparativa das alternativas identificadas no levantamento considerou critérios técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos e de sustentabilidade. Destacaram-se três alternativas principais: aquisição direta de diferentes fornecedores mediante processo licitatório, adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) para benefícios de escala e economia, e compra direta com base em cotação de preços de mercado. Cada alternativa foi avaliada quanto à economicidade, viabilidade operacional e alinhamento aos "Resultados Pretendidos".

Justifica-se a seleção da adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) como a alternativa mais vantajosa por proporcionar eficiência na gestão dos custos totais de propriedade, disponibilidade garantida no mercado, melhores condições de negociação e economia de escala. Sua viabilidade operacional foi confirmada por práticas anteriores em outros municípios, demonstrando superioridade em eficácia e sustentabilidade,



conforme o art. 18, §1º, inciso VII.

Recomenda-se adotar a abordagem de adesão a Ata de Registro de Preços, fundamentada no levantamento de dados e pesquisa de mercado, assegurando competitividade e transparência conforme os artigos 5º e 11, sem antecipar a modalidade específica de licitação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta engloba a aquisição de materiais médico-hospitalares essenciais para garantir a disponibilidade contínua e o funcionamento eficiente dos serviços de saúde no município de Araripe. Esta contratação visa atender às diretrizes de saúde pública locais e assegurar que a população receba atendimento ininterrupto, em consonância com as metas sanitárias definidas pela gestão municipal. A aquisição desses suprimentos é vital para manter a qualidade dos serviços de saúde, minimizando riscos de desabastecimento e interrupção no atendimento.

Conforme identificado no levantamento de mercado, a solução incluirá a aquisição de produtos padronizados que abrangem desde itens básicos até tecnológicos, todos devidamente regulados e adequados às especificações técnicas necessárias. Isso garantirá a interoperabilidade e o atendimento das necessidades técnicas dos estabelecimentos de saúde locais. A contratação dos materiais será feita através de pregão eletrônico, modalidade que assegura maior economicidade e eficiência, alinhando-se aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

Reforçando a racionalidade econômica e a eficiência administrativa, a escolha por licitação foi justificada pela vantajosidade e concorrência que tal procedimento estimula, assegurando que os fornecedores qualificados sejam atraídos. Portanto, a solução proposta atende aos princípios de eficiência e interesse público, representando uma alternativa tecnicamente sólida para garantir a continuidade dos serviços de saúde, conforme demonstrado pelo levantamento de mercado e orientações da gestão municipal de Araripe.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	200,000	Unidade
2	BOLSA DE COLOSTOMIA PEDIÁTRICA	200,000	Caixa
3	BOLSA DE COLOSTOMIA ADULTO	200,000	Caixa
4	CÂNULA DE GUEDEL N 0 A 50MM	3,000	Unidade
5	CÂNULA DE GUEDEL N 0 A 60MM	3,000	Unidade
6	CÂNULA DE GUEDEL N 0 A 70MM	3,000	Unidade
7	CÂNULA DE GUEDEL N 0 A 80MM	3,000	Unidade
8	CÂNULA DE GUEDEL N 0 A 90MM	3,000	Unidade
9	CÂNULA DE GUEDEL N 0 A 100MM	3,000	Unidade
10	CÂNULA DE GUEDEL N 0 A 110MM	3,000	Unidade



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
11	CATETER P/ OXIGENIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	100,000	Unidade
12	CATETER P/ OXIGENIO TIPO ÓCULOS ADULTO	1.750,000	Unidade
13	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO C/ EXTENSOR	2.000,000	Unidade
14	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	180,000	Pacote
15	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	120,000	Pacote
16	COLETOR DE URINA 24 HORAS	50,000	Unidade
17	COLETOR UNIVERSAL 80ML	10,000	Pacote
18	COPO UMIDIFICADOR P/ OXIGENIO	10,000	Unidade
19	EXTENSÃO PARA OXIGENIO	25,000	Pacote
20	FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL	8.000,000	Unidade
21	FIO GUIA BOUGIE P/ INTUBAÇÃO N 06	1,000	Unidade
22	FIO GUIA BOUGIE P/ INTUBAÇÃO N 10	10,000	Unidade
23	FIO GUIA BOUGIE P/ INTUBAÇÃO N 14	10,000	Unidade
24	FIO GUIA BOUGIE P/ INTUBAÇÃO N 15	10,000	Unidade
25	FIO GUIA PARA CÂNULA ENDOTRAQUEAL N 06	1,000	Unidade
26	FIO GUIA PARA CÂNULA ENDOTRAQUEAL N 10	1,000	Unidade
27	FIO GUIA PARA CÂNULA ENDOTRAQUEAL N 14	1,000	Unidade
28	MASCARA DE VENTURI ADULTO COMPLETA	2,000	Unidade
29	MASCARA DE VENTURI INFANTIL COMPLETA	2,000	Unidade
30	MASCARA - AMBU COMPLETO COM RESERVATORIO ADULTO	2,000	Unidade
31	MASCARA - AMBU COMPLETO COM RESERVATORIO INFANTIL	1,000	Unidade
32	MASCARA - AMBU COMPLETO COM RESERVATORIO NEO NATAL	1,000	Unidade
33	MASCARA NÃO REINALANTE C/ RESERVATORIO ADULTO	10,000	Unidade
34	MASCARA NÃO REINALANTE C/ RESERVATORIO INFANTIL	2,000	Unidade
35	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 06	10,000	Pacote
36	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 08	30,000	Pacote
37	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10	10,000	Pacote
38	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12	30,000	Pacote
39	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14	30,000	Pacote
40	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 16	20,000	Pacote
41	SONDA ESTM/NASOG CURTA N. 06	140,000	Pacote
42	SONDA ESTM/NASOG CURTA N. 08	140,000	Pacote
43	SONDA ESTM/NASOG CURTA N. 10.	140,000	Pacote
44	SONDA ESTM/NASOG CURTA N. 12.	140,000	Pacote
45	SONDA ESTM/NASOG CURTA N. 14.	140,000	Pacote
46	SONDA ESTM/NASOG LONGA N. 10.	140,000	Pacote
47	SONDA ESTM/NASOG LONGA N. 12.	180,000	Pacote
48	SONDA ESTM/NASOG LONGA N. 14.	180,000	Pacote
49	SONDA ESTM/NASOG LONGA N. 16.	190,000	Unidade
50	SONDA ESTM/NASOG LONGA N. 18.	140,000	Unidade
51	SONDA ESTM/NASOG LONGA N. 20.	100,000	Unidade
52	SONDA ESTM/NASOG LONGA N. 22.	100,000	Unidade

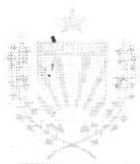


Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe



187

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
53	SONDA ESTM/NASOG LONGA N. 24.	100,000	Unidade
54	SONDA FOLEY 10 C/BALÃO 2 VIAS	120,000	Unidade
55	SONDA FOLEY 12 C/BALÃO 2 VIAS	120,000	Unidade
56	SONDA FOLEY 14 C/BALÃO 2 VIAS	200,000	Unidade
57	SONDA FOLEY 16 C/BALÃO 2 VIAS	400,000	Unidade
58	SONDA FOLEY 18 C/BALÃO 2 VIAS	400,000	Unidade
59	SONDA DE FOLEY 20 C/ BALÃO 2 VIAS	200,000	Unidade
60	SONDA FOLEY 16 C/BALÃO 3 VIAS	100,000	Unidade
61	SONDA FOLEY 18 C/BALÃO 3 VIAS	100,000	Unidade
62	SONDA FOLEY 20 C/BALÃO 3 VIAS	100,000	Unidade
63	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO N 14	3,000	Unidade
64	SONDA DE GASTROSTOMIA COM BALÃO TIPO N 16	3,000	Unidade
65	SONDA DE GASTROSTOMIA COM BALÃO N 18	2,000	Unidade
66	SONDA DE GASTROSTOMIA COM BALÃO N 20	2,000	Unidade
67	SONDA DE GASTROSTOMIA COM BALÃO N 22	2,000	Unidade
68	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ FIO GUIA N.06 INFANTIL	3,000	Unidade
69	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ FIO GUIA N.08 INFANTIL	140,000	Unidade
70	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA N 10 ADULTO	140,000	Unidade
71	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL GUIA N.12 ADULTO	160,000	Unidade
72	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL GUIA N.14 ADULTO	5,000	Unidade
73	SONDA MASCARA LARINGEA N 2	1,000	Unidade
74	SONDA MASCARA LARINGEA N 3	1,000	Unidade
75	SONDA MASCARA LARINGEA N 4	4,000	Unidade
76	SONDA MASCARA LARINGEA N 5	4,000	Unidade
77	SONDA URETRAL N 06	250,000	Unidade
78	SONDA URETRAL N 08.	250,000	Unidade
79	SONDA URETRAL N 10.	250,000	Unidade
80	SONDA URETRAL N 12.	500,000	Unidade
81	SONDA URETRAL N 14.	500,000	Unidade
82	SONDA URETRAL N 16.	200,000	Unidade
83	SONDA URETRAL N 18.	200,000	Unidade
84	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC C/BALÃO N. 2,0	36,000	Unidade
85	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC C/BALÃO N. 2,5	36,000	Unidade
86	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC C/BALÃO N. 3,0	36,000	Unidade
87	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC C/BALÃO N. 3,5	36,000	Unidade
88	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC C/BALÃO N. 4,0	36,000	Unidade
89	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC C/BALÃO N. 4,5	36,000	Unidade
90	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC C/BALÃO N. 5,0	5,000	Unidade
91	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC C/BALÃO N. 5,5	5,000	Unidade
92	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC C/BALÃO N. 6,0	8,000	Unidade
93	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC C/BALÃO N. 6,5	100,000	Unidade
94	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC C/BALÃO N. 7,0	250,000	Unidade



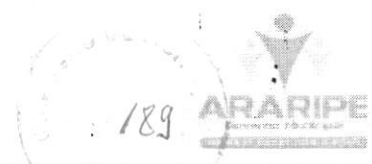
Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripé



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
95	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC C/BALÃO N. 7,5	250,000	Unidade
96	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC C/BALÃO N. 8,0	240,000	Unidade
97	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC C/BALÃO N. 8,5	180,000	Unidade
98	TUBO DE LÁTEX PARA OXIGENIO	24,000	Unidade
99	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	5,000	Unidade
100	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML	5,000	Unidade
101	ALMOTOLIA AMBAR 250ML	5,000	Unidade
102	ALMOTOLIA AMBAR 500ML	5,000	Unidade
103	ALGODÃO HIDROFILO HOSP 500G	500,000	Pacote
104	ALGODÃO HIDROFILO HOSP 250G	100,000	Pacote
105	ALGODÃO ORTOPEDICO 420G	10,000	Pacote
106	ABSORVENTE P/ INCONTINÊNCIA	80,000	Pacote
107	ATADURA DE CREPE 06 CM 13 FIOS PC/12 UNID	160,000	Pacote
108	ATADURA DE CREPE 10 CM 13 FIOS PC/12 UNID	2,000,000	Pacote
109	ATADURA DE CREPE 12 CM 13 FIOS PC/12 UNID	240,000	Pacote
110	ATADURA DE CREPE 15 CM 13 FIOS PC/12 UNID	2,000,000	Pacote
111	ATADURA DE CREPE 20 CM 13 FIOS PC/12 UNID	400,000	Pacote
112	ATADURA DE CREPE 30 CM 13 FIOS PC/12 UNID	200,000	Pacote
113	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL	60,000	Pacote
114	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA	80,000	Pacote
115	COMPRESSA CIRÚRGICA	50,000	Pacote
116	COMPRESSA CIRÚRGICA	50,000	Pacote
117	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO	4,100,000	Pacote
118	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO EM ROLO	240,000	Rolo
119	ELETRODO DESCARTÁVEL P/ MONITORAÇÃO CARDIACA	40,000	Pacote
120	ESPARADRAPO	4,000,000	Unidade
121	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	160,000	Unidade
122	FITA ADESIVA HOSPITALAR	1,000,000	Unidade
123	FITA HIPOALERGENICA 50MMX10M	1,000,000	Unidade
124	FITA HIPOALERGENICA 25MMX10M	1,000,000	Unidade
125	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA EXG	4,560,000	Pacote
126	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA XG	4,560,000	Pacote
127	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G	4,560,000	Pacote
128	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA M	4,560,000	Pacote
129	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P	1,152,000	Pacote
130	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PP	144,000	Pacote
131	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P	192,000	Pacote
132	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M	192,000	Pacote
133	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G	192,000	Pacote
134	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG	168,000	Pacote
135	GORRO HOSPITALAR	200,000	Pacote
136	LANCETAS P/ HGT AUTOMÁTICA	100,000	Caixa



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
137	LENÇOL PAPEL BRANCO	400,000	Caixa
138	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM PP	60,000	Caixa
139	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM P	1,500,000	Caixa
140	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM M	2,000,000	Caixa
141	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM G	1,000,000	Caixa
142	LUVA CIRÚRGICA 6,5	300,000	Unidade
143	LUVA CIRÚRGICA 7,0	1,200,000	Unidade
144	LUVA CIRÚRGICA 7,5	2,000,000	Unidade
145	LUVA CIRÚRGICA 8,0	2,000,000	Unidade
146	LUVA CIRÚRGICA 8,5	200,000	Unidade
147	MÁSCARA DESCARTÁVEL	800,000	Caixa
148	MASCARA N95	500,000	Pacote
149	MONITOR DE GLICEMIA	30,000	Unidade
150	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 8X100	60,000	Rolo
151	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10X100	80,000	Rolo
152	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12X100	80,000	Rolo
153	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15X100	50,000	Rolo
154	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20X100	76,000	Pacote
155	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30X100	64,000	Caixa
156	TIRAS REAGENTES P/ MEDIÇÃO DE GLISOCE	50,000	Caixa
157	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50X100	10,000	Rolo
158	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA	60,000	Pacote
159	ÁCIDO ACÉTICO 2%	24,000	Unidade
160	ÁCIDO ACETICO 3% 1000ML	10,000	Unidade
161	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS	50,000	Unidade
162	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	100,000	Unidade
163	ÁLCOOL 70% EM GEL 1L	250,000	Unidade
164	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO 1L	720,000	Unidade
165	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5%. 1L	30,000	Unidade
166	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO 5L	50,000	Unidade
167	ALFABETO DE CHUMBO DE 08MM	1,000	Caixa
168	AVENTAL PULBIFERO DE PROTEÇÃO	1,000	Unidade
169	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 L	200,000	Unidade
170	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 L	200,000	Unidade
171	CURATIVO BACTERICIDA	20,000	Unidade
172	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO	20,000	Unidade
173	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	240,000	Unidade
174	CHASSI RADIOGRAFICO	1,000	Unidade
175	CHASSI RADIOGRAFICO	1,000	Unidade
176	CHASSI RADIOGRAFICO	1,000	Unidade
177	CHASSI RADIOGRAFICO	1,000	Unidade
178	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L	24,000	Unidade



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
179	ETER REMOVEDOR 50%	24,000	Unidade
180	ECRAN REGULAR	1,000	Par
181	ECRAN REGULAR	1,000	Par
182	ECRAN REGULAR	1,000	Par
183	ECRAN REGULAR	1,000	Par
184	ESCOVA CERVICAL	2,000	Pacote
185	ESPATULA DE AYRES	2,000	Pacote
186	ESPECULO VAGINAL TAM PP	100,000	Unidade
187	ESPECULO VAGINAL TAM P	100,000	Unidade
188	ESPECULO VAGINAL TAM M	100,000	Unidade
189	ESPECULO VAGINAL TAM G	100,000	Unidade
190	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO	30,000	Unidade
191	ESFIGMOMANOMETRO OBESO C/ ESTETOSCOPIO	1,000	Unidade
192	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	1,000	Unidade
193	ESTETOSCOPIO BIAURICULAR ADULTO	20,000	Unidade
194	ESTETOSCOPIO BIAURICULAR PEDIATRICO	1,000	Unidade
195	FILME P/RX-VERDE	24,000	Caixa
196	FILME P/RX-VERDE	36,000	Caixa
197	FILME P/RX-VERDE	24,000	Caixa
198	FILME P/RX-VERDE	36,000	Caixa
199	FILME P/RX-VERDE	24,000	Caixa
200	FIXADOR 38L AUTOMÁTICO	12,000	Unidade
201	FORMOL 10% 1L	24,000	Unidade
202	FITA MÉTRICA C/ CALCULO DE IMC	5,000	Unidade
203	HASTE FLEXIVEIS	20,000	Caixa
204	GEL PARA ULTRASSOM	24,000	GL
205	GLUTARALDEIDO 2% 28 DIAS	24,000	GL
206	LÂMINA DE VIDRO	2,000	Caixa
207	LUVAS DE PROTEÇÃO RADIOLOGICA	1,000	Par
208	LUGOL 2%	2,000	Unidade
209	LUGOL 5%	2,000	Unidade
210	NUMEROS DE CHUMBO DE 08MM	1,000	Caixa
211	ÓCULOS PLUMBÍFERO	1,000	Unidade
212	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	1,000	Unidade
213	OTOSCÓPIO COMPLETO	2,000	Unidade
214	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL PEDIATRICO	2,000	Unidade
215	OXÍMETRO DE PULSO PORTATIL ADULTO	10,000	Unidade
216	PINÇA DE CHERON	200,000	Unidade
217	PVPI SOLUÇÃO DEGERMANTE 10% 1L	75,000	Unidade
218	PVPI SOLUÇÃO TÓPICO 10% 1L	75,000	Unidade
219	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO CX C/144	6,000	Caixa
220	POLIHAXANIDA SOLUÇÃO AQUOSA	20,000	Unidade



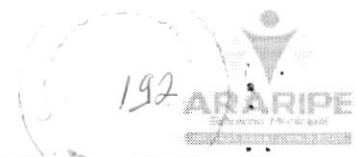
Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
221	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL AZUL	50,000	Unidade
222	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL ROSA	50,000	Unidade
223	PROTETOR DE TIREÓIDE PARA USO RADIOLOGICO	1,000	Unidade
224	REVELADOR RX 38L AUTOMATICO	12,000	Unidade
225	SABONETE LIQUIDO ANTIBACTERIANO 1 L	60,000	Unidade
226	SACO PLÁSTICO BRANCO 30L	50,000	Pacote
227	SACO PLÁSTICO LIXO 50L	50,000	Pacote
228	SACO PLASTICO LIXO 100L	50,000	Pacote
229	SACO PLASTICO P/ LIXO INFECTANTE 100L	100,000	Unidade
230	SOLUÇÃO DESINCROSTANTE GALÃO 05 LITROS.	5,000	GL
231	SONAR DOPPLER PORTATIL	1,000	Unidade
232	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	120,000	Unidade
233	TERMOMETRO INFRAVERMELHO S/ CONTATO	10,000	Unidade
234	TERMOMETRO P/ CX TERMICA	6,000	Unidade
235	TUBO DE DRENAGEM TORACICO	2,000	Unidade
236	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 (26 G)	240,000	Caixa
237	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 0,55 (24 G)	72,000	Caixa
238	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,7 (22 G)	240,000	Caixa
239	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,8 (21 G)	240,000	Caixa
240	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 1,20 (18 G)	180,000	Caixa
241	CATETER (INTRAVENOSO) PERIFERICO 14G	12,000	Caixa
242	CATETER (INTRAVENOSO) PERIFERICO 16G	12,000	Caixa
243	CATETER (INTRAVENOSO) PERIFERICO 18G	24,000	Caixa
244	CATETER (INTRAVENOSO) PERIFERICO 20G	60,000	Caixa
245	CATETER (INTRAVENOSO) PERIFERICO 22G	60,000	Caixa
246	CATETER (INTRAVENOSO) PERIFERICO 24G	60,000	Caixa
247	EQUIPO 2 VIAS (CONECTOR MULTIVIAS)	500,000	Unidade
248	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	18.000,000	Unidade
249	EQUIPO MICROGOTAS	1.200,000	Unidade
250	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	600,000	Unidade
251	EQUIPO P/ TRANSUSÃO DE SANGUE	120,000	Unidade
252	FIO E ALGODÃO 0 S/ AG	1,000	Caixa
253	FIO E ALGODÃO 2-0 S/ AG	1,000	Caixa
254	FIO CATEGUT SIMPLES 0 C/ AG	1,000	Caixa
255	FIO CATEGUT SIMPLES 2-0 C/ AG	1,000	Caixa
256	FIO CATEGUT SIMPLES 3-0 C/ AG	3,000	Caixa
257	FIO CATEGUT SIMPLES 3-0 C/ AG	3,000	Caixa
258	FIO CATEGUT CROMADO 1-0 C/ AG	2,000	Caixa
259	FIO CATEGUT CROMADO 1-0 C/ AG	2,000	Caixa
260	FIO CATEGUT CROMADO 2-0 C/ AG	2,000	Caixa
261	FIO CATEGUT CROMADO 0 C/ AG	2,000	Caixa
262	FIO DE NYLON 2-0 C/ AG	4,000	Caixa



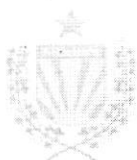
Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
263	FIO DE NYLON 2-0 C/ AG	4,000	Caixa
264	FIO DE NYLON 3-0 C/ AG	6,000	Caixa
265	FIO DE NYLON 3-0 C/ AG	12,000	Caixa
266	FIO DE NYLON 4-0 C/ AG	4,000	Caixa
267	FIO DE NYLON 5-0 C/ AG	2,000	Caixa
268	FIO DE NYLON 6-0 C/ AG	2,000	Caixa
269	FIO PROLENE 2-0 C/ AG	1,000	Caixa
270	FIO PROLENE 3-0 C/ AG	1,000	Caixa
271	FIO DE SUTURA SEDA 2-0 C/AG.	1,000	Caixa
272	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 C/AG.	1,000	Caixa
273	FIO DE SUTURA SEDA 4-0 C/AG.	1,000	Caixa
274	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 11	12,000	Caixa
275	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 15	12,000	Caixa
276	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 20	12,000	Caixa
277	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 21	12,000	Caixa
278	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 23	12,000	Caixa
279	SCALP Nº 19G.	4.800,000	Unidade
280	SCALP Nº 21G.	9.600,000	Unidade
281	SCALP Nº 23G.	9.600,000	Unidade
282	SCALP Nº 25G.	3.600,000	Unidade
283	SCALP Nº 27G.	1.200,000	Unidade
284	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA (LUER LOCK)	12.000,000	Unidade
285	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA (LUER LOCK)	12.000,000	Unidade
286	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA (LUER LOCK)	15.000,000	Unidade
287	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA (LUER LOCK)	24.000,000	Unidade
288	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA (LUER LOCK)	24.000,000	Unidade
289	SERINGA DESCARTÁVEL 50ML SEM AGULHA (BICO LISO)	300,000	Unidade
290	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML SEM AGULHA (BICO LISO)	300,000	Unidade
291	TORNEIRA 3 VIAS DESCARTÁVEL	20,000	Caixa
292	BOMBA DE INFUSÃO	1,000	Unidade
293	LARINGOSCÓPIO ADULTO	1,000	Unidade
294	LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO	1,000	Unidade
295	Seringa para insulina com agulha fixa de 8mm, 50U	25.000,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	200,000	Unidade	12,81	2.562,00
2	BOLSA DE COLOSTOMIA PEDIÁTRICA	200,000	Caixa	31,62	6.324,00
3	BOLSA DE COLOSTOMIA ADULTO	200,000	Caixa	25,58	5.116,00

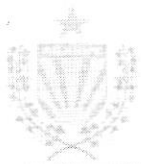


Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripé

193



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
4	CÂNULA DE GUEDEL N 0 A 50MM	3,000	Unidade	4,11	12,33
5	CÂNULA DE GUEDEL N 0 A 60MM	3,000	Unidade	4,10	12,30
6	CÂNULA DE GUEDEL N 0 A 70MM	3,000	Unidade	4,11	12,33
7	CÂNULA DE GUEDEL N 0 A 80MM	3,000	Unidade	4,10	12,30
8	CÂNULA DE GUEDEL N 0 A 90MM	3,000	Unidade	4,11	12,33
9	CÂNULA DE GUEDEL N 0 A 100MM	3,000	Unidade	4,11	12,33
10	CÂNULA DE GUEDEL N 0 A 110MM	3,000	Unidade	4,10	12,30
11	CATETER P/ OXIGENIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	100,000	Unidade	4,33	433,00
12	CATETER P/ OXIGENIO TIPO ÓCULOS ADULTO	1.750,000	Unidade	4,04	7.070,00
13	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO C/ EXTENSOR	2.000,000	Unidade	4,46	8.920,00
14	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	180,000	Pacote	20,31	3.655,80
15	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	120,000	Pacote	22,46	2.695,20
16	COLETOR DE URINA 24 HORAS	50,000	Unidade	20,53	1.026,50
17	COLETOR UNIVERSAL 80ML	10,000	Pacote	2,16	21,60
18	COPO UMIDIFICADOR P/ OXIGENIO	10,000	Unidade	37,65	376,50
19	EXTENSÃO PARA OXIGENIO	25,000	Pacote	7,92	198,00
20	FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL	8.000,000	Unidade	2,91	23.280,00
21	FIO GUIA BOUGIE P/ INTUBAÇÃO N 06	1,000	Unidade	79,97	79,97
22	FIO GUIA BOUGIE P/ INTUBAÇÃO N 10	10,000	Unidade	74,27	742,70
23	FIO GUIA BOUGIE P/ INTUBAÇÃO N 14	10,000	Unidade	67,41	674,10
24	FIO GUIA BOUGIE P/ INTUBAÇÃO N 15	10,000	Unidade	63,78	637,80
25	FIO GUIA PARA CÂNULA ENDOTRAQUEAL N 06	1,000	Unidade	36,36	36,36
26	FIO GUIA PARA CÂNULA ENDOTRAQUEAL N 10	1,000	Unidade	32,28	32,28
27	FIO GUIA PARA CÂNULA ENDOTRAQUEAL N 14	1,000	Unidade	36,76	36,76
28	MASCARA DE VENTURI ADULTO COMPLETA	2,000	Unidade	30,37	60,74
29	MASCARA DE VENTURI INFANTIL COMPLETA	2,000	Unidade	31,06	62,12
30	MASCARA - AMBU COMPLETO COM RESERVATORIO ADULTO	2,000	Unidade	408,41	816,82
31	MASCARA - AMBU COMPLETO COM RESERVATORIO INFANTIL	1,000	Unidade	406,33	406,33
32	MASCARA - AMBU COMPLETO COM RESERVATORIO NEO NATAL	1,000	Unidade	401,33	401,33
33	MASCARA NÃO REINALANTE C/ RESERVATORIO ADULTO	10,000	Unidade	29,54	295,40
34	MASCARA NÃO REINALANTE C/ RESERVATORIO INFANTIL	2,000	Unidade	30,09	60,18
35	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 06	10,000	Pacote	2,98	29,80
36	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 08	30,000	Pacote	7,62	228,60



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
37	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10	10,000	Pacote	7,46	74,60
38	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12	30,000	Pacote	8,14	244,20
39	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14	30,000	Pacote	7,87	236,10
40	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 16	20,000	Pacote	7,73	154,60
41	SONDA ESTM/NASOG CURTA N. 06	140,000	Pacote	3,22	450,80
42	SONDA ESTM/NASOG CURTA N. 08	140,000	Pacote	4,79	670,60
43	SONDA ESTM/NASOG CURTA N. 10.	140,000	Pacote	4,93	690,20
44	SONDA ESTM/NASOG CURTA N. 12.	140,000	Pacote	7,03	984,20
45	SONDA ESTM/NASOG CURTA N. 14.	140,000	Pacote	7,09	992,60
46	SONDA ESTM/NASOG LONGA N. 10.	140,000	Pacote	5,92	828,80
47	SONDA ESTM/NASOG LONGA N. 12.	180,000	Pacote	5,94	1.069,20
48	SONDA ESTM/NASOG LONGA N. 14.	180,000	Pacote	6,28	1.130,40
49	SONDA ESTM/NASOG LONGA N. 16.	190,000	Unidade	6,33	1.202,70
50	SONDA ESTM/NASOG LONGA N. 18.	140,000	Unidade	7,76	1.086,40
51	SONDA ESTM/NASOG LONGA N. 20.	100,000	Unidade	6,84	684,00
52	SONDA ESTM/NASOG LONGA N. 22.	100,000	Unidade	6,34	634,00
53	SONDA ESTM/NASOG LONGA N. 24.	100,000	Unidade	3,67	367,00
54	SONDA FOLEY 10 C/BALÃO 2 VIAS	120,000	Unidade	14,10	1.692,00
55	SONDA FOLEY 12 C/BALÃO 2 VIAS	120,000	Unidade	18,86	2.263,20
56	SONDA FOLEY 14 C/BALÃO 2 VIAS	200,000	Unidade	15,75	3.150,00
57	SONDA FOLEY 16 C/BALÃO 2 VIAS	400,000	Unidade	17,81	7.124,00
58	SONDA FOLEY 18 C/BALÃO 2 VIAS	400,000	Unidade	18,02	7.208,00
59	SONDA DE FOLEY 20 C/ BALÃO 2 VIAS	200,000	Unidade	20,78	4.156,00
60	SONDA FOLEY 16 C/BALÃO 3 VIAS	100,000	Unidade	9,21	921,00
61	SONDA FOLEY 18 C/BALÃO 3 VIAS	100,000	Unidade	9,81	981,00
62	SONDA FOLEY 20 C/BALÃO 3 VIAS	100,000	Unidade	11,23	1.123,00
63	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO N 14	3,000	Unidade	137,33	411,99
64	SONDA DE GASTROSTOMIA COM BALÃO TIPO N 16	3,000	Unidade	180,83	542,49
65	SONDA DE GASTROSTOMIA COM BALÃO N 18	2,000	Unidade	180,83	361,66
66	SONDA DE GASTROSTOMIA COM BALÃO N 20	2,000	Unidade	176,00	352,00
67	SONDA DE GASTROSTOMIA COM BALÃO N 22	2,000	Unidade	134,28	268,56
68	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ FIO GUIA N.06 INFANTIL	3,000	Unidade	29,63	88,89
69	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ FIO GUIA N.08 INFANTIL	140,000	Unidade	30,72	4.300,80
70	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA N 10 ADULTO	140,000	Unidade	29,63	4.148,20
71	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL GUIA N.12 ADULTO	160,000	Unidade	31,37	5.019,20

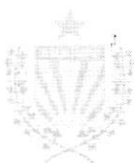


Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe

195



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
72	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL GUIA N.14 ADULTO	5,000	Unidade	39,63	198,15
73	SONDA MASCARA LARINGEA N 2	1,000	Unidade	52,30	52,30
74	SONDA MASCARA LARINGEA N 3	1,000	Unidade	53,46	53,46
75	SONDA MASCARA LARINGEA N 4	4,000	Unidade	51,82	207,28
76	SONDA MASCARA LARINGEA N 5	4,000	Unidade	52,48	209,92
77	SONDA URETRAL N 06	250,000	Unidade	2,00	500,00
78	SONDA URETRAL N 08.	250,000	Unidade	1,48	370,00
79	SONDA URETRAL N 10.	250,000	Unidade	3,05	762,50
80	SONDA URETRAL N 12.	500,000	Unidade	3,09	1.545,00
81	SONDA URETRAL N 14.	500,000	Unidade	4,43	2.215,00
82	SONDA URETRAL N 16.	200,000	Unidade	8,71	1.742,00
83	SONDA URETRAL N 18.	200,000	Unidade	8,16	1.632,00
84	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC C/BALÃO N. 2,0	36,000	Unidade	15,97	574,92
85	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC C/BALÃO N. 2,5	36,000	Unidade	15,82	569,52
86	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC C/BALÃO N. 3,0	36,000	Unidade	16,00	576,00
87	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC C/BALÃO N. 3,5	36,000	Unidade	16,00	576,00
88	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC C/BALÃO N. 4,0	36,000	Unidade	15,84	570,24
89	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC C/BALÃO N. 4,5	36,000	Unidade	16,00	576,00
90	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC C/BALÃO N. 5,0	5,000	Unidade	16,00	80,00
91	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC C/BALÃO N. 5,5	5,000	Unidade	17,08	85,40
92	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC C/BALÃO N. 6,0	8,000	Unidade	16,00	128,00
93	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC C/BALÃO N. 6,5	100,000	Unidade	19,24	1.924,00
94	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC C/BALÃO N. 7,0	250,000	Unidade	16,17	4.042,50
95	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC C/BALÃO N. 7,5	250,000	Unidade	20,45	5.112,50
96	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC C/BALÃO N. 8,0	240,000	Unidade	24,00	5.760,00
97	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC C/BALÃO N. 8,5	180,000	Unidade	20,19	3.634,20
98	TUBO DE LÁTEX PARA OXIGENIO	24,000	Unidade	67,98	1.631,52
99	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	5,000	Unidade	7,31	36,55
100	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML	5,000	Unidade	8,85	44,25
101	ALMOTOLIA ÂMBAR 250ML	5,000	Unidade	10,18	50,90
102	ALMOTOLIA ÂMBAR 500ML	5,000	Unidade	15,17	75,85
103	ALGODÃO HIDROFILO HOSP 500G	500,000	Pacote	29,47	14.735,00



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe

196



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
104	ALGODÃO HIDROFILO HOSP 250G	100,000	Pacote	22,41	2.241,00
105	ALGODAO ORTOPEDICO 420G	10,000	Pacote	27,80	278,00
106	ABSORVENTE P/ INCONTINÊNCIA	80,000	Pacote	36,85	2.948,00
107	ATADURA DE CREPE 06 CM 13 FIOS PC/12 UNID	160,000	Pacote	9,26	1.481,60
108	ATADURA DE CREPE 10 CM 13 FIOS PC/12 UNID	2.000,000	Pacote	10,69	21.380,00
109	ATADURA DE CREPOM 12 CM 13 FIOS PC/12 UNID	240,000	Pacote	13,30	3.192,00
110	ATADURA DE CREPOM 15 CM 13 FIOS PC/12 UNID	2.000,000	Pacote	13,77	27.540,00
111	ATADURA DE CREPOM 20 CM 13 FIOS PC/12 UNID	400,000	Pacote	14,38	5.752,00
112	ATADURA DE CREPOM 30 CM 13 FIOS PC/12 UNID	200,000	Pacote	17,78	3.556,00
113	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL	60,000	Pacote	42,33	2.539,80
114	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA	80,000	Pacote	39,60	3.168,00
115	COMPRESSA CIRÚRGICA	50,000	Pacote	60,75	3.037,50
116	COMPRESSA CIRÚRGICA	50,000	Pacote	170,27	8.513,50
117	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO	4.100,000	Pacote	33,04	135.464,00
118	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO EM ROLO	240,000	Rolo	57,93	13.903,20
119	ELETRODO DESCARTÁVEL P/ MONITORAÇÃO CARDIACA	40,000	Pacote	36,36	1.454,40
120	ESPARADRAPO	4.000,000	Unidade	28,15	112.600,00
121	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	160,000	Unidade	11,84	1.894,40
122	FITA ADESIVA HOSPITALAR	1.000,000	Unidade	12,63	12.630,00
123	FITA HIPOALERGENICA 50MMX10M	1.000,000	Unidade	639,67	639.670,00
124	FITA HIPOALERGENICA 25MMX10M	1.000,000	Unidade	20,19	20.190,00
125	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA EXG	4.560,000	Pacote	23,00	104.880,00
126	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA XG	4.560,000	Pacote	25,67	117.055,20
127	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA G	4.560,000	Pacote	27,71	126.357,60
128	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA M	4.560,000	Pacote	26,21	119.517,60
129	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA P	1.152,000	Pacote	25,92	29.859,84
130	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PP	144,000	Pacote	24,83	3.575,52
131	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P	192,000	Pacote	23,15	4.444,80
132	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M	192,000	Pacote	23,15	4.444,80
133	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G	192,000	Pacote	24,15	4.636,80
134	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG	168,000	Pacote	24,49	4.114,32
135	GORRO HOSPITALAR	200,000	Pacote	18,80	3.760,00
136	LANCETAS P/ HGT AUTOMATICA	100,000	Caixa	113,03	11.303,00
137	LENÇOL PAPEL BRANCO	400,000	Caixa	161,17	64.468,00
138	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM PP	60,000	Caixa	36,27	2.176,20



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe

197



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
139	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM P	1.500,000	Caixa	35,27	52.905,00
140	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM M	2.000,000	Caixa	37,13	74.260,00
141	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM G	1.000,000	Caixa	37,32	37.320,00
142	LUVA CIRÚRGICA 6,5	300,000	Unidade	2,66	798,00
143	LUVA CIRÚRGICA 7,0	1.200,000	Unidade	2,81	3.372,00
144	LUVA CIRÚRGICA 7,5	2.000,000	Unidade	2,75	5.500,00
145	LUVA CIRÚRGICA 8,0	2.000,000	Unidade	2,76	5.520,00
146	LUVA CIRÚRGICA 8,5	200,000	Unidade	2,76	552,00
147	MÁSCARA DESCARTÁVEL	800,000	Caixa	14,66	11.728,00
148	MASCARA N95	500,000	Pacote	5,66	2.830,00
149	MONITOR DE GLICEMIA	30,000	Unidade	81,63	2.448,90
150	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 8X100	60,000	Rolo	76,99	4.619,40
151	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10X100	80,000	Rolo	90,46	7.236,80
152	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12X100	80,000	Rolo	119,23	9.538,40
153	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15X100	50,000	Rolo	138,95	6.947,50
154	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20X100	76,000	Pacote	182,61	13.878,36
155	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30X100	64,000	Caixa	203,20	13.004,80
156	TIRAS REAGENTES P/ MEDIÇÃO DE GLISOCE	50,000	Caixa	93,36	4.668,00
157	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50X100	10,000	Rolo	78,47	784,70
158	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA	60,000	Pacote	8,96	537,60
159	ÁCIDO ACÉTICO 2%	24,000	Unidade	33,25	798,00
160	ÁCIDO ACETICO 3% 1000ML	10,000	Unidade	37,88	378,80
161	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS	50,000	Unidade	18,11	905,50
162	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	100,000	Unidade	13,00	1.300,00
163	ÁLCOOL 70% EM GEL 1L	250,000	Unidade	15,81	3.952,50
164	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO 1L	720,000	Unidade	17,00	12.240,00
165	ALCOOL ABSOLUTO 99,5%. 1L	30,000	Unidade	20,92	627,60
166	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO 5L	50,000	Unidade	76,07	3.803,50
167	ALFABETO DE CHUMBO DE 08MM	1,000	Caixa	355,15	355,15
168	AVENTAL PULBIFERO DE PROTEÇÃO	1,000	Unidade	1.850,67	1.850,67
169	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 L	200,000	Unidade	17,09	3.418,00
170	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 L	200,000	Unidade	20,13	4.026,00
171	CURATIVO BACTERICIDA	20,000	Unidade	29,63	592,60
172	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO	20,000	Unidade	28,96	579,20
173	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	240,000	Unidade	0,73	175,20
174	CHASSI RADIOGRÁFICO	1,000	Unidade	656,63	656,63
175	CHASSI RADIOGRAFICO	1,000	Unidade	656,63	656,63
176	CHASSI RADIOGRAFICO	1,000	Unidade	656,63	656,63



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripé



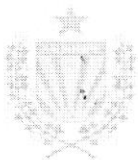
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
177	CHASSI RADIOGRAFICO	1,000	Unidade	656,63	656,63
178	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L	24,000	Unidade	27,66	663,84
179	ETER REMOVEDOR 50%	24,000	Unidade	108,82	2.611,68
180	ECRAN REGULAR	1,000	Par	1.195,00	1.195,00
181	ECRAN REGULAR	1,000	Par	1.621,18	1.621,18
182	ECRAN REGULAR	1,000	Par	1.915,78	1.915,78
183	ECRAN REGULAR	1,000	Par	1.981,80	1.931,80
184	ESCOVA CERVICAL	2,000	Pacote	3,50	7,00
185	ESPATULA DE AYRES	2,000	Pacote	24,23	48,46
186	ESPECULO VAGINAL TAM PP	100,000	Unidade	2,53	253,00
187	ESPECULO VAGINAL TAM P	100,000	Unidade	2,38	238,00
188	ESPECULO VAGINAL TAM M	100,000	Unidade	2,63	263,00
189	ESPECULO VAGINAL TAM G	100,000	Unidade	2,39	239,00
190	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO	30,000	Unidade	124,56	3.736,80
191	ESFIGMOMANOMETRO OBESÓ C/ ESTETOSCOPIO	1,000	Unidade	137,13	137,13
192	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	1,000	Unidade	134,21	134,21
193	ESTETOSCOPIO BIAURICULAR ADULTO	20,000	Unidade	72,07	1.441,40
194	ESTETOSCOPIO BIAURICULAR PEDIATRICO	1,000	Unidade	62,00	62,00
195	FILME P/RX-VERDE	24,000	Caixa	337,13	8.811,12
196	FILME P/RX-VERDE	36,000	Caixa	648,67	23.352,12
197	FILME P/RX-VERDE	24,000	Caixa	644,88	15.477,12
198	FILME P/RX-VERDE	36,000	Caixa	617,55	22.231,80
199	FILME P/RX-VERDE	24,000	Caixa	684,42	16.426,08
200	FIXADOR 38L AUTOMÁTICO	12,000	Unidade	450,77	5.409,24
201	FORMOL 10% 1L	24,000	Unidade	37,74	905,76
202	FITA MÉTRICA C/ CALCULO DE IMC	5,000	Unidade	33,63	168,15
203	HASTE FLEXÍVEIS	20,000	Caixa	2,50	50,00
204	GEL PARA ULTRASSOM	24,000	GL	50,54	1.212,96
205	GLUTARALDEIDO 2% 28 DIAS	24,000	GL	221,80	5.323,20
206	LÂMINA DE VIDRO	2,000	Caixa	30,16	60,32
207	LUVAS DE PROTEÇÃO RADIOLOGICA	1,000	Par	526,11	526,11
208	LUGOL 2%	2,000	Unidade	180,48	360,96
209	LUGOL 5%	2,000	Unidade	138,75	277,50
210	NUMEROS DE CHUMBO DE 08MM	1,000	Caixa	122,72	122,72
211	ÓCULOS PLUMBÍFERO	1,000	Unidade	1.414,29	1.414,29
212	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	1,000	Unidade	9,54	9,54
213	OTOSCÓPIO COMPLETO	2,000	Unidade	374,23	748,46
214	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL PEDIATRICO	2,000	Unidade	159,70	319,40



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
215	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL ADULTO	10,000	Unidade	121,92	1.219,20
216	PINÇA DE CHERON	200,000	Unidade	2,11	422,00
217	PVPI SOLUÇÃO DEGERMANTE 10% 1L	75,000	Unidade	42,07	3.155,25
218	PVPI SOLUÇÃO TÓPICO 10% 1L	75,000	Unidade	49,15	3.686,25
219	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO CX C/144	6,000	Caixa	46,47	278,82
220	POLIHEXANIDA SOLUÇÃO AQUOSA	20,000	Unidade	141,19	2.823,80
221	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL AZUL	50,000	Unidade	1,03	51,50
222	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL ROSA	50,000	Unidade	1,03	51,50
223	PROTETOR DE TIREÓIDE PARA USO RADIOLOGICO	1,000	Unidade	395,39	395,39
224	REVELADOR RX 38L AUTOMATICO	12,000	Unidade	409,29	4.911,48
225	SABONETE LIQUIDO ANTIBACTERIANO 1 L	60,000	Unidade	36,08	2.164,80
226	SACO PLÁSTICO BRANCO 30L	50,000	Pacote	19,27	963,50
227	SACO PLÁSTICO LIXO 50L	50,000	Pacote	32,74	1.637,00
228	SACO PLASTICO LIXO 100L	50,000	Pacote	53,22	2.661,00
229	SACO PLASTICO P/ LIXO INFECTANTE 100L	100,000	Unidade	52,65	5.265,00
230	SOLUÇÃO DESINCROSTANTE GALÃO 05 LITROS.	5,000	GL	203,69	1.018,45
231	SONAR DOPPLER PORTATIL	1,000	Unidade	523,33	523,33
232	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	120,000	Unidade	24,74	2.968,80
233	TERMOMETRO INFRAVERMELHO S/ CONTATO	10,000	Unidade	178,05	1.780,50
234	TERMOMETRO P/ CX TERMICA	6,000	Unidade	153,00	918,00
235	TUBO DE DRENAGEM TORACICO	2,000	Unidade	68,41	136,82
236	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0.45 (26 G)	240,000	Caixa	28,17	6.760,80
237	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 0,55 (24 G)	72,000	Caixa	23,29	1.676,88
238	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,7 (22 G)	240,000	Caixa	21,30	5.112,00
239	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0.8 (21 G)	240,000	Caixa	26,57	6.376,80
240	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 1,20 (18 G)	180,000	Caixa	25,58	4.604,40
241	CATETER (INTRAVENOSO) PERIFERICO 14G	12,000	Caixa	179,19	2.150,28
242	CATETER (INTRAVENOSO) PERIFERICO 16G	12,000	Caixa	162,68	1.952,16
243	CATETER (INTRAVENOSO) PERIFERICO 18G	24,000	Caixa	168,81	4.051,44
244	CATETER (INTRAVENOSO) PERIFERICO 20G	60,000	Caixa	167,07	10.024,20
245	CATETER (INTRAVENOSO) PERIFERICO 22G	60,000	Caixa	145,33	8.719,80
246	CATETER (INTRAVENOSO) PERIFERICO 24G	60,000	Caixa	168,28	10.096,80
247	EQUIPO 2 VIAS (CONECTOR MULTIVIAS)	500,000	Unidade	1,88	940,00



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe



200

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
248	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	18.000,000	Unidade	2,65	47.700,00
249	EQUIPO MICROGOTAS	1.200,000	Unidade	3,76	4.512,00
250	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	600,000	Unidade	2,61	1.566,00
251	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO DE SANGUE	120,000	Unidade	5,95	714,00
252	FIO E ALGODÃO 0 S/ AG	1,000	Caixa	72,33	72,33
253	FIO E ALGODÃO 2-0 S/ AG	1,000	Caixa	84,63	84,63
254	FIO CATEGUT SIMPLES 0 C/ AG	1,000	Caixa	130,30	130,30
255	FIO CATEGUT SIMPLES 2-0 C/ AG	1,000	Caixa	135,97	135,97
256	FIO CATEGUT SIMPLES 3-0 C/ AG	3,000	Caixa	137,48	412,44
257	FIO CATEGUT SIMPLES 3-0 C/ AG	3,000	Caixa	137,48	412,44
258	FIO CATEGUT CROMADO 1-0 C/ AG	2,000	Caixa	129,13	258,26
259	FIO CATEGUT CROMADO 1-0 C/ AG	2,000	Caixa	150,40	300,80
260	FIO CATEGUT CROMADO 2-0 C/ AG	2,000	Caixa	8.391,33	16.782,66
261	FIO CATEGUT CROMADO 0 C/ AG	2,000	Caixa	136,67	273,34
262	FIO DE NYLON 2-0 C/ AG	4,000	Caixa	69,67	278,68
263	FIO DE NYLON 2-0 C/ AG	4,000	Caixa	69,67	278,68
264	FIO DE NYLON 3-0 C/ AG	6,000	Caixa	69,81	418,86
265	FIO DE NYLON 3-0 C/ AG	12,000	Caixa	66,79	801,48
266	FIO DE NYLON 4-0 C/ AG	4,000	Caixa	67,52	270,08
267	FIO DE NYLON 5-0 C/ AG	2,000	Caixa	64,35	128,70
268	FIO DE NYLON 6-0 C/ AG	2,000	Caixa	73,88	147,76
269	FIO PROLENE 2-0 C/ AG	1,000	Caixa	83,67	83,67
270	FIO PROLENE 3-0 C/ AG	1,000	Caixa	92,75	92,75
271	FIO DE SUTURA SEDA 2-0 C/ AG.	1,000	Caixa	91,30	91,30
272	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 C/ AG.	1,000	Caixa	89,13	89,13
273	FIO DE SUTURA SEDA 4-0 C/ AG.	1,000	Caixa	89,60	89,60
274	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 11	12,000	Caixa	36,48	437,76
275	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 15	12,000	Caixa	32,46	389,52
276	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 20	12,000	Caixa	32,07	384,84
277	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 21	12,000	Caixa	86,29	1.035,48
278	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 23	12,000	Caixa	72,72	872,64
279	SCALP Nº 19G.	4.800,000	Unidade	0,74	3.552,00
280	SCALP Nº 21G.	9.600,000	Unidade	0,75	7.200,00
281	SCALP Nº 23G.	9.600,000	Unidade	0,93	8.928,00
282	SCALP Nº 25G.	3.600,000	Unidade	0,87	3.132,00
283	SCALP Nº 27G.	1.200,000	Unidade	0,74	888,00
284	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA (LUER LOCK)	12.000,000	Unidade	0,92	11.040,00
285	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA (LUER LOCK)	12.000,000	Unidade	0,92	11.040,00
286	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA (LUER LOCK)	15.000,000	Unidade	0,91	13.650,00



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
287	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA (LUER LOCK)	24.000,000	Unidade	0,71	17.040,00
288	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA (LUER LOCK)	24.000,000	Unidade	1,46	35.040,00
289	SERINGA DESCARTÁVEL 50ML SEM AGULHA (BICO LISO)	300,000	Unidade	2,68	804,00
290	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML SEM AGULHA (BICO LISO)	300,000	Unidade	2,90	870,00
291	TORNEIRA 3 VIAS DESCARTÁVEL	20,000	Caixa	87,23	1.744,60
292	BOMBA DE INFUSÃO	1,000	Unidade	6.710,70	6.710,70
293	LARINGOSCÓPIO ADULTO	1,000	Unidade	1.424,33	1.424,33
294	LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO	1,000	Unidade	1.063,12	1.063,12
295	Seringa para insulina com agulha fixa de 8mm, 50U	25.000,000	Unidade	0,44	11.000,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 2.525.932,17 (dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e dezessete centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto da contratação, conforme o artigo 40, inciso V, alínea b da Lei nº 14.133/2021, objetiva ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser promovido quando possível e vantajoso para a Administração. A análise de viabilidade é obrigatória no Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §2º). Com base na Seção 4 - Solução como um Todo, a divisão por itens, lotes ou etapas foi considerada à luz dos critérios de eficiência e economicidade previstos no artigo 5º.

O objeto da contratação permite divisão por itens ou lotes, conforme indicado no processo administrativo. O mercado dispõe de fornecedores especializados em várias partes distintas do necessário, o que aumenta a competitividade (art. 11). Tal fragmentação favorece o aproveitamento das peculiaridades do mercado local e pode gerar benefícios logísticos, conforme identificações das demandas setoriais e análises técnicas disponíveis.

Entretanto, a execução integral pode ser mais vantajosa. Conforme o artigo 40, §3º, garantiria uma economia de escala e eficiência na gestão contratual (inciso I), preservaria a funcionalidade de sistemas integrados (inciso II) e respeitaria a padronização do fornecedor exclusivo (inciso III). A consolidação do contrato minimiza riscos envolvidos na integridade técnica e responsabilidades contratuais, sendo essa a opção mais prudente após detalhada avaliação comparativa, em alinhamento com o artigo 5º.

A gestão e fiscalização também são impactadas pela escolha do modelo de execução. Uma execução consolidada simplifica a administração e protege a responsabilidade técnica. O parcelamento, embora propicie um controle mais eficiente de entregas descentralizadas, aumentaria a complexidade administrativa,



algo a ser considerado em relação à capacidade institucional local e aos princípios de eficiência presentes no artigo 5º.

Diante disso, recomenda-se a execução integral do objeto, que se alinha melhor aos resultados pretendidos, conforme a Seção 10, além de promover economicidade e competitividade (arts. 5º e 11). Essa abordagem também respeita os critérios delineados no artigo 40, proporcionando uma solução mais equilibrada para a Administração Municipal de Araripe.

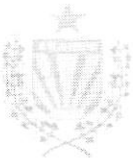
9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Planejamento Anual das Contratações e outros instrumentos de planejamento é fundamental para antecipar demandas e otimizar o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme estabelecido nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. A contratação visa garantir a disponibilidade contínua de material médico-hospitalar para o Município de Araripe, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. No entanto, não foi identificado um Plano de Contratação Anual (PCA) para este processo administrativo, indicando que a inclusão não estava prevista. A ausência no PCA é justificada por demandas imprevistas e emergenciais, essenciais para prevenir a descontinuidade dos serviços de saúde, o que é vital para a população local. Para mitigar essa ausência, ações corretivas serão implementadas, incluindo a inclusão da contratação na próxima revisão do PCA e o fortalecimento da gestão de riscos. Este alinhamento, ainda que parcial, é moldado por medidas corretivas que reforçam a contribuição para resultados vantajosos e competitividade, conforme o artigo 11. A transparência no planejamento e a adequação aos 'Resultados Pretendidos' são asseguradas, garantindo que os objetivos estratégicos de saúde pública do município sejam atendidos de maneira eficiente e econômica.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de materiais médico-hospitalares para o município de Araripe incluem ganhos significativos de economicidade e aprimoramento no aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros. Fundamentados nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, esses benefícios respondem efetivamente à necessidade pública expressa na descrição da contratação, além de servir como alicerce para o termo de referência conforme preconizado no art. 6º, inciso XXIII. Espera-se uma redução substancial nos custos operacionais a partir da otimização do processo de aquisição, que, em conjunto com a implementação de práticas eficientes de armazenamento e distribuição, reduzam o desperdício e a subutilização de suprimentos médicos essenciais.

A solução como um todo propõe medidas para maximizar a eficiência através da capacitação direcionada dos recursos humanos, o que resultará em menor retrabalho e maior celeridade nos atendimentos. O aproveitamento dos recursos materiais será potencializado pela adoção de tecnologias que permitam um melhor fluxo de trabalho e um controle mais rigoroso sobre o estoque de materiais, prevenindo interrupções no atendimento de saúde. No que tange aos recursos financeiros, a pesquisa de mercado



e o princípio da competitividade, conforme destacado no art. 11, embasam a expectativa de redução de custos unitários a partir de ganhos de escala obtidos por esta contratação.

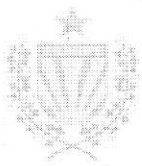
Para contratações contínuas, como a de serviços médico-hospitalares, a utilização de Instrumento de Medição de Resultados (IMR) ou mecanismos similares será crucial para monitorar os resultados, assegurando a coleta de indicadores quantificáveis como percentual de economia e horas de trabalho otimizadas, que servirão para comprovar os ganhos estimados. O relatório final de contratação será embasado nestes resultados, justificando o dispêndio público ao promover a eficiência e o melhor uso dos recursos disponíveis, atendendo aos "Resultados Pretendidos" e objetivos institucionais alinhados ao art. 11. Ao mesmo tempo, reconhece-se que, dependendo da complexidade e natureza exploratória da demanda, algumas estimativas precisas possam ser inviáveis, demandando justificativas técnicas fundamentadas.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público. Com base na descrição da necessidade da contratação, essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura ou adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP. Destaca-se que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, por exemplo, uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos. Essa capacitação será segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas aos resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, considerando um objeto simples que dispensa ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional representam opções contratuais para a aquisição de materiais médico-hospitalares necessários ao município de Araripe. A decisão entre essas alternativas deve ser baseada em critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos, conforme estabelecido na Lei nº



14.133/2021. Considerando a descrição da necessidade de assegurar a disponibilidade contínua de suprimentos médicos para atender às exigências de saúde pública local, o SRP se apresenta como uma solução adequada pelo seu potencial de padronização e pela capacidade de gerir demandas incertas, tais como os volumes de consumo variáveis e as entregas fracionadas que são característicos desse tipo de suprimento.

No aspecto econômico, o SRP oferece vantagens como economia de escala e preços pré-negociados, além de uma significativa redução de esforços administrativos, permitindo compras compartilhadas com outras entidades públicas. Tais características são especialmente vantajosas em um contexto onde os itens contratados são insumos contínuos, favorecendo uma gestão planejada e estruturada para contratações futuras, conforme previsto no art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021. Em contrapartida, a contratação tradicional poderia oferecer uma resposta adequada a demandas fixas, pontuais ou já conhecidas, possibilitando uma segurança jurídica imediata e uma execução contratual mais direcionada.

Operacionalmente, o uso do SRP está alinhado aos princípios de eficiência, agilidade e competitividade, já que facilita a repetitividade nas aquisições e proporciona agilidade na resposta às variações na demanda, aspectos que são determinantes para a área de saúde. No entanto, caso houvesse um Plano de Contratação Anual (PCA) ou um levantamento mais aprofundado de dados logísticos específicos, seria oportuno verificar se alguma demanda exige uma abordagem diferente, porém, isso não foi identificado no presente processo administrativo.

Concluindo, dado os benefícios econômicos e operacionais apresentados pelo Sistema de Registro de Preços, este se destaca como a opção mais adequada para o objeto em questão, maximizando a economicidade e assegurando a eficiência no atendimento das necessidades públicas, em conformidade com os objetivos e princípios inscritos na legislação pertinente. Assim, o SRP atende ao interesse público ao promover a otimização de recursos e a eficiência na gestão das demandas contínuas por materiais médico-hospitalares no município de Araripe.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação de materiais médico-hospitalares para o município de Araripe é admitida pela Lei nº 14.133/2021 como regra, salvo vedação fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP). A análise quanto à viabilidade e vantajosidade da participação consorciada deve considerar a natureza do objeto, que neste caso envolve o fornecimento contínuo de suprimentos de saúde, o que pode tornar a participação de consórcios incompatível. A simplicidade operacional e a necessidade de fornecimento ininterrupto são fatores críticos, pois a administração requer uma cadeia de suprimentos estável e eficaz. Embora consórcios possam ampliar capacidade financeira e técnica, o aumento da complexidade na gestão e fiscalização contrasta com a simplicidade de um fornecedor único que já possui capacidade comprovada para atender às demandas locais. A segurança jurídica e eficiência na execução também devem ser considerados. O compromisso de constituição, escolha da empresa líder e a responsabilidade solidária exigidos dos consórcios, embora legalmente previstos, podem comprometer a celeridade e a isonomia no processo licitatório, conforme estabelecido nos arts. 5º, 15 e 18, §1º, inciso I. Com base na análise sob os princípios da eficiência, economicidade e interesse



público, a vedação à participação de consórcios é mais adequada para garantir que os resultados pretendidos de assegurar a disponibilidade contínua de materiais médico-hospitalares sejam atingidos de forma eficiente e conforme planejado, fundamentando tecnicamente essa decisão no ETP e nas condições específicas do art. 15.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é fundamental para garantir que o planejamento da aquisição de materiais médico-hospitalares para o município de Araripe otimize os recursos disponíveis e assegura a continuidade e a eficácia dos serviços de saúde. Contratações correlatas são aquelas cujos objetos são semelhantes ou complementam a solução proposta, enquanto contratações interdependentes são aquelas que precisam ocorrer antes ou que dependem da atual contratação para funcionar adequadamente. Esta análise contribui para que a Administração evite sobreposições, minimiza desperdícios e aproveita oportunidades de economia de escala, conforme orienta o princípio da eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

No contexto específico da presente contratação, foram examinadas contratações passadas, em andamento e planejadas que possam influenciar ou ser influenciadas pela aquisição de materiais médico-hospitalares. A análise revelou que não há contratações anteriores ou atuais diretamente relacionadas em termos de logística ou operação, pois não existe um Plano de Contratação Anual. Entretanto, considera-se a possibilidade de alinhar quantitativos e especificações técnicas para aproveitar o potencial de economia de escala. Além disso, foi verificado que a solução não depende de infraestrutura complexa ou de serviços adicionais prévios, como transportes especializados ou armazenamento específico, que já não estejam contemplados na logística de fornecimento interno dos serviços de saúde.

Conclui-se que, na ausência de contratações correlatas significativas, o planejamento atual pode seguir conforme delineado nas seções anteriores sem necessidade de ajustes significativos nos quantitativos ou nos requisitos técnicos. Contudo, é essencial que a administração municipal mantenha um monitoramento contínuo de possíveis contratações interdependentes futuras que possam surgir, sugerindo, se aplicável, que tal avaliação seja incorporada em futuras seções de 'Providências a Serem Adotadas' do ETP. Caso contrário, este processo específico pode ser considerado independente, similar ao exemplo de serviços de TI que não são impactados pela necessidade de infraestrutura elétrica adicional, conforme permitido pelo §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Na contratação de materiais médico-hospitalares para o Município de Araripe, é crucial considerar os possíveis impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos produtos, incluindo a geração de resíduos e o consumo de energia, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021. A antecipação desses impactos destaca a



importância de estratégias que assegurem a sustentabilidade, conforme o art. 5º. Durante o levantamento de mercado, observaram-se soluções sustentáveis que minimizam as emissões de gases e o uso intensivo de recursos. Avaliou-se a análise do ciclo de vida de produtos, garantindo que o planejamento da aquisição promova a eficiência ambiental, seguindo as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e o art. 12.

Soluções específicas, como a exigência de selo Procel A para equipamentos que consomem eletricidade e a implementação de logística reversa para o desfazimento de toners e resíduos hospitalares, foram identificadas como práticas moderadas e adequadas. Além disso, a inclusão de insumos biodegradáveis será considerada para reduzir a pegada ambiental. Tais medidas equilibram os aspectos econômicos, sociais e ambientais, garantindo que os materiais adquiridos estejam de acordo com o termo de referência definido no art. 6º, inciso XXIII, e assegurem a competitividade e a escolha da proposta mais vantajosa, conforme os princípios do art. 11. É fundamental que a capacidade administrativa para implementar essas medidas seja considerada, a fim de garantir o pleno cumprimento das normas ambientais, sem criar barreiras indevidas, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso XII.

As medidas mitigadoras delineadas são essenciais para reduzir os impactos ambientais associados à contratação, otimizar o uso dos recursos disponíveis e alcançar os resultados pretendidos pelo Município de Araripe, conforme definido no planejamento estratégico e nas diretrizes de saúde pública locais. Na ausência de impactos ambientais significativos, como no caso de bens de uso imediato, tal conclusão será fundamentada tecnicamente, assegurando que a administração pública promova a sustentabilidade e a eficiência em suas contratações, em consonância com o art. 5º.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para a aquisição de materiais médico-hospitalares para o município de Araripe é declarada como viável e altamente vantajosa, tanto técnica quanto economicamente, para garantir o atendimento contínuo e eficaz da população nos serviços de saúde. Este posicionamento baseia-se na análise criteriosa das necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que revela a essencialidade de suprimentos médicos para manutenção dos serviços de saúde, em consonância com as diretrizes de saúde pública e metas sanitárias locais.

Do ponto de vista técnico, a escolha dos materiais foi orientada de acordo com as especificações padronizadas e compatíveis com os requisitos operacionais do setor de saúde local. A pesquisa de mercado realizada demonstrou a existência de fornecedores aptos a atender à demanda com qualidade e eficiência. Economicamente, a contratação apresenta consonância com o valor estimado de R\$ 2.525.932,17, evidenciando compatibilidade com os preços praticados no mercado, conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, e promovendo a economicidade esperada de contratações públicas.

Operacionalmente, a proposta atende ao critério de apuração por lote, permitindo flexibilidade e eficiência nos processos licitatórios, além de assegurar economia de escala. A adoção de Pregão Eletrônico como modalidade reforça a transparência e a



isonomia entre os licitantes, conforme previsto no art. 5º e art. 11 da Lei, visando evitar sobrepreço ou práticas antieconômicas.

Legalmente, a análise contempla todos os requisitos normativos dispostos na Lei nº 14.133/2021, garantindo que não há impedimentos jurídicos para a continuidade do processo licitatório. A não adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) foi considerada adequada, dado o critério por lote estabelecido. Além disso, a proposta reflete o alinhamento com o planejamento estratégico da gestão municipal, promovendo saúde de qualidade aos cidadãos de Araripe.

Por fim, a posição conclui que a contratação é indispensável e vantajosa, orientando-se pelas diretrizes do art. 6º, inciso XXIII e art. 18, §1º, inciso XIII da Lei, reforçando a necessidade de inclusão desta decisão no Termo de Referência e no processo de contratação como fundamentação para a autoridade competente. Recomenda-se a continuidade da contratação, assegurando que os objetivos de eficiência, interesse público e economicidade, estabelecidos no art. 5º, sejam plenamente alcançados.

Araripe / CE, 31 de março de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Safira Pereira Peixoto
Safira Pereira Peixoto
PRESIDENTE

Wannaelly Bindá de Alencar
Wannaelly Bindá de Alencar
MEMBRO